



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 669/2021

**“ DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2022:

- Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Despesas;
- Metas Anuais;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura
Municipal de Bom Jesus do Norte-ES

Em 05 / 11 / 21

Estéphano Martins
Servidor Municipal
Mat.: 13002